



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
RODOVIA CE 292, KM 15 - Bairro GISELIA PINHEIRO - CEP 63115-500 - Crato - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 21/2021 DG-CTO/CRATO-IFCE

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA INGRESSO DE DIPLOMADOS E TRANSFERIDOS NO PERÍODO LETIVO 2021.2

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE *CAMPUS* CRATO, nomeado pela Portaria nº 254, de 20 de março de 2017, tendo em vista o disposto na Portaria 653/GR/IFCE, de 14 de Outubro de 2015 (que estabelece o modelo padrão de edital de transferidos e diplomados), torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2021.1.

1. DA VALIDADE

As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* Crato, dentro do limite fixado no item 7 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

2.1 A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*;

2.2 A transferência externa consiste na mudança de curso entre os *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;

2.3 O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade constante na Resolução nº 035, de 22/06/2015, do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

3.1 Transferência Interna;

3.2 Transferência Externa;

3.3 Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou Técnico.

Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;

maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

maior idade.

Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, a saber (*):

maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;

classificação em entrevista ou prova;

classificação em teste de habilidades específicas, quando o curso o exigir.

(*) O *campus* definirá dentre estes aquele(s) que considerar pertinente.

O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.

Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

Para os cursos que necessitam de teste de habilidade específica, o *campus* definirá os critérios no Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

A inscrição ocorrerá mediante envio eletrônico para o e-mail institucional da Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* Crato, sob endereço eletrônico "cca.crato@ifce.edu.br" dentro do prazo estabelecido

no cronograma (item 5 do Edital);

O e-mail deve conter como anexo os documentos de inscrição listados por todas as alíneas do item 6 do presente edital, conforme categoria pretendida; digitalizados de forma legível e apresentando como assunto do e-mail "a categoria (listadas no item 3 do Edital) e o nome do curso pretendido";

O período de inscrição ocorrerá entre 00:00 do primeiro dia do período de inscrição de sua respectiva categoria às 23:59 do último dia também de sua respectiva categoria, a ser enviada para o e-mail cca.crato@ifce.edu.br, que será protocolado pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFCE *campus* Crato.

O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

5. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA

ETAPA	TRANSFERÊNCIA INTERNA	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	DIPLOMADO
Divulgação do Edital	03/11/2021	03/11/2021	03/11/2021
Período de impugnação do edital	04/11/2021	04/11/2021	04/11/2021
Resultado dos pedidos de impugnação	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021
Período de Inscrição	08/11/2021 a 19/11/2021	08/11/2021 a 19/11/2021	08/11/2021 a 19/11/2021
Resultado	26/11/2021	26/11/2021	26/11/2021
Solicitação de recurso	29/11/2021	29/11/2021	29/11/2021
Resultado do Recurso	29/11/2021	29/11/2021	29/11/2021
Matrícula dos aprovados	01/12/2021 a 02/12/2021	01/12/2021 a 02/12/2021	01/12/2021 a 02/12/2021
Matrícula dos classificáveis	03/12/2021	03/12/2021	03/12/2021

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1 PARA TRANSFERIDO INTERNO:

Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (disponível em <https://ifce.edu.br/crato/ensino-remoto/arquivos/FORMULARIODEREQUERIMENTOGERAL.pdf>);

Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);

Cópia do Histórico Escolar;

Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;

Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado;

Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

6.2 PARA TRANSFERIDO EXTERNO:

Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (disponível em <https://ifce.edu.br/crato/ensino-remoto/arquivos/FORMULARIODEREQUERIMENTOGERAL.pdf>);

Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);

Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;

Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;

Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e

Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

6.3 PARA DIPLOMADOS:

Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (disponível em <https://ifce.edu.br/crato/ensino-remoto/arquivos/FORMULARIODEREQUERIMENTOGERAL.pdf>);

Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;

Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;

Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;

Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;

Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

Excepcionalmente para o presente edital, as entregas de documentos constantes nos subitens 6.1, 6.2 ou 6.3, devido às regras sanitárias impostas pela pandemia da COVID-19, **podem ser realizadas de forma remota através do e-mail: cca.crato@ifce.edu.br** nas datas informadas no cronograma (item 5 deste edital).

A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

7. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

CURSO	VAGAS	TURNO
Bacharelado em Sistemas de Informação	5	Noturno
Bacharelado em Zootecnia	5	Matutino

DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS OFERTADOS

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Bacharelado em Sistemas de Informação	Resolução nº 07 de 10 de março de 2010, CONSUP/IFCE	Portaria nº 306, de 23 de abril de 2015, Secretaria de Regulamentação e Supervisão da Educação Superior.
Bacharelado em Zootecnia	Resolução nº 07 de 10 de março de 2010, CONSUP/IFCE	Portaria nº 932, de 1 de dezembro de 2015, Secretaria de Regulamentação e Supervisão da Educação Superior.

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

9. DO RESULTADO

Os resultados serão divulgados nas datas previstas no cronograma e publicados no site do IFCE (<http://ifce.edu.br/crato>).

10. DA MATRÍCULA

A entrega dos documentos será realizada mediante envio eletrônico para o e-mail institucional da Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *Campus* Crato, sob endereço eletrônico "cca.crato@ifce.edu.br" dentro do prazo estabelecido no cronograma (item 5 deste edital);

O E-mail deve conter como anexo os documentos de matrícula listados por todas as alíneas do subitem 10.1 do presente edital, digitalizados de forma legível;

Em até 1 dia útil a Coordenadoria de Registros Acadêmicos atestará o recebimento do e-mail, para fins de verificação de recebimento de e-mail por parte da instituição. Contudo, conforme o presente edital, a conferência dos documentos é de inteira responsabilidade do candidato;

Ao realizar a verificação integral dos documentos, a Coordenadoria de Registros Acadêmicos, para fins de confirmação da realização de pré-matrícula de candidato aprovado ou classificável dentro das vagas, responderá ao e-mail informando o candidato da confirmação de sua pré-matrícula;

O não envio dos documentos, por parte do candidato, dentro dos prazos previstos no cronograma, implicará na perda da vaga.

Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos neste edital.

10.1 DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (somente para transferidos externos de cursos técnicos e superiores);

cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio (somente para transferidos externos de cursos técnicos e superiores);

cópia do Diploma e Histórico Escolar do Ensino Superior (somente para diplomados de curso superior);

2 fotos 3 x 4, iguais e recentes;

cópia do Título de Eleitor (se maior de 18 anos), com comprovante da última votação;

cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

cópia da Carteira de Identidade;

cópia do CPF;

cópia do comprovante de endereço;

guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO (somente para transferido externo);

documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE (para transferidos e diplomados de curso superior);

comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE).

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no art. 132, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que “poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível de ensino ou em nível superior ao pretendido”.

Toda a documentação enviada por meio eletrônico ao e-mail institucional da Coordenadoria de Registros Acadêmicos, em consonância com o que rege a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2021 do IFCE, deverá ser apresentada em meio físico, para fins de comprovação de informações, quando do retorno das aulas presenciais, no *campus* Crato;

Havendo identificação de possíveis inconsistências nos documentos apresentados, a matrícula do candidato tornar-se-á sem efeito, caso não seja possível a devida correção.

Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias, exceto para os CLASSIFICADOS que efetivaram sua MATRÍCULA. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.

O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

A impugnação deste edital poderá ser solicitada através do e-mail cca.crato@ifce.edu.br na data informada no cronograma (item 5 deste edital).

Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do *campus* de Crato.

Crato-CE, 26 de outubro de 2021.

EDER CARDOZO GOMES
Diretor-Geral em exercício



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3094530** e o código CRC **EA30D12B**.